



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 64 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Exonera por concessão de Aposentadoria por Idade, ocupante de cargo em provimento efetivo de “BALCEIRO” e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e em especial o §14 do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições do art. 22-A da Lei 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 107, de 27 de julho de 2023 que estabelece procedimentos de comunicação obrigatória sobre a concessão de aposentadoria pelo RGPS.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar do quadro de servidores públicos ocupante do cargo em provimento efetivo de “Balceiro” regido pela Lei Municipal nº 482/90, o agente público Reginaldo Braz Dornelles, matrícula nº 3821, CPF XXX.847.XXX-00, por motivo de concessão de aposentadoria por idade, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do *caput* do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2.º Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria n.º 18/2022, a qual designava-o para exercer suas atividades junto ao Departamento Rodoviário, na função de Vigilante.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 28 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal